

DNIT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº. 17.1.0.00.00655.2017

1º TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL EM RAZÃO DE SUPRESSÃO DE POSTOS DE SERVIÇO E RERRATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DO CONTRATO Nº 17.1.0.00.00655.2017, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA A. FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

PREÂMBULO

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

(1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote "A", Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou **CONTRATANTE**, representado pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, **ANDRÉ LUIS ALBERNAZ MARTINEZ**, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 1.506.519 SSP/MS, inscrito no CPF nº 964.410.897, nomeado pela Portaria Nº 85, de 24 de janeiro de 2018, Publicada no D.O.U. em 25 de janeiro de 2018, tendo competência administrativa delegada delegada *ex vi* do artigo 1º da Portaria nº 305 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, de 07 de março de 2007, e do outro lado a empresa **A. FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.189.253/0001-09, sediada na Rua Artur Marinho, nº 223, Bairro Cidade de Deus, CEP: 22.775-590, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Senhor **ANDERSON SOARES BENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 126515378 e CPF nº 091.664.567-29, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 17.1.0.00.00655.2017** conforme instrução contida nos autos do processo nº 50617.500181/2017-56.

DNIT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(2) **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo tem fundamento no inciso I do Art. 58, e na alínea “b” do inciso I e respectivo parágrafo 1º, ambos do Art. 65, tudo da Lei nº 8.666/93 e de acordo com a Delegação de Competência conferida ao Superintendente Regional do DNIT/ES, através da Portaria DG-DNIT nº 305, de 07/03/2007, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

(3) **DO OBJETO:**

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 02 (dois) postos de auxiliar de serviços gerais da Subunidade do DNIT/ES na cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: são introduzidos, no Contrato original, os seguintes aditamentos em complementação, suplementação ou modificações às disposições contratuais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - SUPRESSÃO DE 02 (DOIS) POSTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

2.1. Através do presente Termo Aditivo fica estabelecida a **supressão de 02 (dois) postos de auxiliar de serviços gerais lotados na subunidade do DNIT/ES em Cachoeiro de Itapemirim.**

2.2. O presente aditamento acarreta uma redução no valor **R\$ 33.019,73 (trinta e três mil, dezenove reais e setenta e três centavos)** do valor anual atualizado do contrato, conforme instrução contida no processo administrativo nº 50617.500181/2017-56.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: O item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO – do contrato nº 17.1.0.00.00655.2017 passa a ter a seguinte redação:

“ O valor mensal da contratação a partir de 04/05/2018 será de R\$ 36.211,06 (trinta e seis mil, duzentos e onze reais e seis centavos), de sorte que o valor anual do contrato corresponderá a R\$ 487.031,71 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trinta e um reais e setenta e um centavos)”.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** não modificadas por este instrumento, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 17.1.0.00.00655.2017, contido no processo administrativo nº 50617.500181/2017-56.

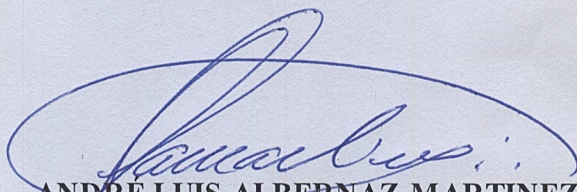
DNIT

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

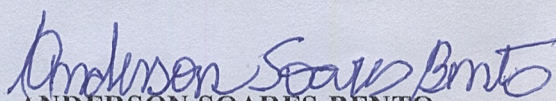
CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA: O presente termo passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Vitória/ES, 04 de maio de 2018.



ANDRÉ LUIS ALBERNAZ MARTINEZ
SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/ES



ANDERSON SOARES BENTO
REPRESENTANTE LEGAL
A. FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA